CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 080 / 2021

ARBORIZAÇÃO URBANA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura contrate uma empresa de consultoria ambiental ou um profissional com formação em paisagismo, tendo como objetivo o plantio de árvores floridas nas ruas e bairros da cidade, e que seja feito um levantamento de espaços públicos ociosos para posterior estudo de viabilidade de plantio de árvores frutíferas.

J u s t i f i c a t i v a:

Com o desenvolvimento urbano, as áreas verdes da cidade vão diminuindo gradativamente. Assim, precisamos cada vez mais de um planejamento paisagístico que valorize nossas ruas e bairros, proporcionando conforto, qualidade do ar e da vida do cidadão.

Rio Pomba/MG, 23 de fevereiro de 2021;
254° da Fundação e 189° da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
26/02/2021, 16h30min	Rio Pomba, 26/02/2021.	de: 01/03/21
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	